GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE ARTES

EDITAL Nº 27/2026 – 1ª RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 44.539, de 5 de junho de 2007, do Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº 25.726, de 19 de janeiro de 2026, da Lei Estadual nº 25.920, de 9 de junho de 2026, da Resolução CEPEx/Unimontes nº 788, de 9 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis, torna pública a 1ª Retificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Educação Superior – Departamento de Artes, nos seguintes termos:

I – FICA REABERTO o prazo para impugnação parcial ou total do Edital nº 27/2026, por 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta 1ª Retificação, observados o procedimento, a forma de apresentação e os requisitos do item 1.20 do Edital.

I.1. Aplicam-se ao prazo ora reaberto as disposições dos subitens 1.20.6 e 1.20.9, permanecendo o concurso sujeito às demais regras de impugnação do item 1.20.

II – No item 1, Das Disposições Preliminares, FICAM ALTERADOS os subitens 1.4, 1.5, 1.12 e 1.21, bem como ACRESCENTADO o subitem 1.12.1, com as seguintes redações:

1.4. O Concurso oferta vagas nos níveis IV – Mestre e VI – Doutor, graus A, conforme a titulação mínima exigida para cada código no Anexo I – Quadro Geral de Vagas, observadas as demais disposições deste Edital.

1.5. O Concurso será constituído por três provas: I – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por prova escrita e, exclusivamente para os códigos 13, 14, 15 e 16, também por Prova Prática de Música, com composição da nota nos termos do item 10.1; II – Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; III – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.12. A Prova de Conhecimentos, em sua modalidade escrita, será realizada em 21/02/2027, no turno vespertino, em local e horário a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso.

1.12.1. A Prova Prática de Música, destinada exclusivamente aos códigos 13, 14, 15 e 16, será realizada em 21/02/2027, no turno matutino, em local e horário individualizados a serem divulgados por ato próprio no sítio oficial do Concurso, observado o procedimento previsto no item 10.1.

1.21. As Provas de Conhecimentos, incluindo seu componente prático quando aplicável, e a Prova Didática serão realizadas na cidade de Montes Claros/MG, salvo disposição expressa em ato de convocação publicado no sítio oficial do Concurso.

III – No item 3, Das Vagas e da Reserva de Vagas, FICA ALTERADO o subitem 3.13, com a seguinte redação:

3.13. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas no Anexo I – Quadro Geral de Vagas serão convocadas para nomeação observadas a ordem de classificação final, a modalidade de concorrência aplicável, as regras de reserva de vagas e, exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras (PN), a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III, bem como os requisitos para investidura no cargo e as demais disposições deste Edital.

IV – No item 4, Das Inscrições, FICAM ALTERADOS os subitens 4.2.1 e 4.4.2, que passam a vigorar com as seguintes redações:

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço https://inscricaoconcurso.unimontes.br, das 8h00 de 09/11/2026 às 23h59 de 09/01/2027, observado o horário oficial de Brasília/DF e as demais disposições deste Edital.

4.4.2. O pedido de isenção do valor de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pela internet, no sistema de inscrição, das 8h00 de 09/11/2026 às 23h59 de 09/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF e as demais disposições do item 4.4.

Os prazos originalmente indicados para 19/10/2026 a 19/11/2026 (inscrições) e 19/10/2026 a 28/10/2026 (isenção) ficam substituídos pelos períodos acima, sem prejuízo dos procedimentos de análise e recurso previstos no Edital.

V – No item 6, Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras – PN, FICAM ACRESCENTADOS os subitens 6.22 a 6.30, com as seguintes redações:

6.22. Para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, a Unimontes aplicará metodologia de equidade de gênero, buscando a composição mais equilibrada viável entre mulheres e homens, com o menor afastamento possível da classificação por mérito, conforme o item 10 do Anexo III.

6.23. A metodologia de equidade de gênero aplica-se exclusivamente às 5 (cinco) vagas PN do Departamento de Artes, preservadas as respectivas alocações por código, os requisitos, a titulação, os níveis de ingresso, as regras de concorrência concomitante e as vagas PcD e de ampla concorrência.

6.24. As vagas PN serão inicialmente destinadas às pessoas PN aprovadas e habilitadas mais bem classificadas nos códigos contemplados; posteriormente, serão analisadas as composições de gênero viáveis nos cinco códigos com reserva PN.

6.25. A seleção por equidade considerará uma vaga PN em cada código contemplado, sem deslocamento de reserva entre códigos e sem comparação direta das notas obtidas em provas diferentes.

6.26. Entre as composições que apresentem o maior equilíbrio viável, será escolhida aquela que exija o menor afastamento das posições na lista PN elegível de cada código, segundo os cálculos objetivos do item 10 do Anexo III.

6.27. Para cada código com uma vaga PN, o afastamento individual corresponderá à posição da pessoa selecionada na lista PN elegível, menos 1 (um); o afastamento total será a soma dos afastamentos dos cinco códigos contemplados.

6.28. O procedimento poderá alterar a prioridade de provimento dentro de um mesmo código, nos estritos limites previstos no item 10 do Anexo III, sem modificar notas finais, classificações originais ou a distribuição das vagas entre os códigos.

6.29. Inexistindo composição mais equilibrada viável, prevalecerá a seleção por mérito; não ficará vaga PN ociosa exclusivamente por impossibilidade de alcançar equilíbrio numérico de gênero.

6.30. A composição inicial, as alternativas relevantes, os cálculos e a composição final serão divulgados em demonstrativo fundamentado, assegurado recurso administrativo conforme o Edital.

VI – No item 10, Das Provas, FICAM ALTERADOS os subitens 10.1.1 e 10.1.15 e ACRESCENTADOS os subitens 10.1.20 a 10.1.29, com a redação a seguir:

10.1.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório e com nota máxima de 100 (cem) pontos, será composta: I – para os códigos 01 a 12, exclusivamente por prova escrita, sendo exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos; II – para os códigos 13 a 16, por prova escrita e Prova Prática de Música, com pesos de 60% e 40%, respectivamente, sendo exigida nota final ponderada igual ou superior a 70 (setenta) pontos, observadas as hipóteses de nota zero previstas neste Edital.

10.1.15. Para os códigos 01 a 12, a nota da Prova de Conhecimentos corresponderá à média aritmética das notas da prova escrita atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para os códigos 13 a 16, a nota corresponderá à média ponderada entre a nota da prova escrita e a nota da Prova Prática de Música, conforme o subitem 10.1.21, calculadas previamente as médias atribuídas pela Banca a cada componente.

DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA – CÓDIGOS 13 A 16

10.1.20. Exclusivamente para as vagas dos códigos 13, 14, 15 e 16 do Anexo I, destinadas ao curso de Licenciatura em Música, será realizada Prova Prática de Música, como componente integrante da Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.21. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos e a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos. A nota da Primeira Etapa, para os códigos 13 a 16, será calculada pela fórmula: NPC = (Nota da Prova Escrita × 0,60) + (Nota da Prova Prática × 0,40). Será aprovada na etapa a pessoa candidata com NPC igual ou superior a 70 (setenta) pontos, observados os limites de convocação previstos no Edital.

10.1.22. A Prova Prática consistirá em apresentação musical de repertório de livre escolha, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) minutos, gravada em vídeo para avaliação pela Banca Examinadora, com as seguintes especificidades: I – código 13: bateria; II – código 14: violão; III – código 15: canto/voz; IV – código 16: piano ou teclado.

10.1.23. O Departamento de Artes disponibilizará instrumento correspondente à vaga, em condições adequadas de uso, sendo facultada, para o código 14, a utilização de instrumento próprio.

10.1.24. Na Prova Prática: I – para o código 13, será facultado o uso de playback; II – para o código 15, será facultada apresentação com ou sem acompanhamento, permitido playback ou instrumentista acompanhante; III – a disponibilização e operação de playback e a contratação ou disponibilização de acompanhante, quando aplicáveis, serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata; IV – é vedada a participação de outros músicos, exceto o instrumentista acompanhante autorizado para o código 15; V – antes da execução de cada obra, a pessoa candidata informará título, autoria ou composição, ano, arranjo, quando houver, e dados necessários à identificação.

10.1.25. A Prova Prática terá por objetivo aferir a capacidade de execução e interpretação musical compatível com o código escolhido e observará os seguintes critérios: I – domínio técnico do instrumento ou da voz, incluindo técnica, sonoridade, articulação, precisão rítmica, complexidade do repertório e, para os códigos 14 e 15, afinação: até 50 (cinquenta) pontos; II – musicalidade e expressividade, incluindo dinâmica, fluência e domínio estilístico: até 40 (quarenta) pontos; III – adequação ao tempo de apresentação: até 10 (dez) pontos.

10.1.26. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Prática de Música da pessoa candidata que: I – execute a apresentação em instrumento ou modalidade diversa da estabelecida para o código (bateria, violão, canto/voz, piano ou teclado); II – realize apresentação com duração inferior a 10 (dez) minutos; III – não compareça ao local, na data ou no horário determinados; IV – descumpra regra essencial prevista no Edital ou no ato de convocação.

10.1.27. O período máximo da apresentação será de 15 (quinze) minutos, devendo a organização encerrar a execução ao atingir esse limite, observado o critério de adequação ao tempo. O ato de convocação disporá sobre a ordem de apresentação, o acesso ao local, a preparação dos equipamentos e os procedimentos de registro audiovisual.

10.1.28. A gravação das provas práticas permanecerá sob guarda da Comissão do Concurso ou da unidade executora, em condições de integridade, segurança, sigilo e regularidade, durante o prazo aplicável. O resultado preliminar identificará, para os códigos 13 a 16, as notas da prova escrita, da prova prática e da etapa ponderada, assegurado recurso administrativo nos termos do Edital.

10.1.29. A Prova Prática de Música desta seção não se confunde com a apresentação instrumental ou vocal exigida na Prova Didática, conforme as observações específicas do Anexo II; os critérios de duração, materiais e equipamentos de cada prova observarão suas regras próprias.

VII – No subitem 10.2.1 do Edital, FICA ALTERADA a redação, para explicitar que a nota mínima da Prova de Conhecimentos será apurada nos termos do item 10.1, incluída a ponderação dos dois componentes para os códigos 13 a 16:

10.2.1. Serão consideradas habilitadas à etapa subsequente as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova de Conhecimentos, calculada na forma do item 10.1, observados os limites de convocação e as demais regras deste Edital.

VIII – No item 11, Da Apuração da Nota Final e do Resultado do Concurso, FICAM ALTERADOS os subitens 11.1 e 11.13, com as seguintes redações:

11.1. A nota da Prova de Conhecimentos corresponderá, para os códigos 01 a 12, à nota obtida na prova escrita e, para os códigos 13 a 16, à média ponderada da prova escrita (peso 0,60) e da Prova Prática de Música (peso 0,40), observados os procedimentos e critérios previstos no item 10.1. A nota final do Concurso continuará a observar a fórmula do subitem 11.4.

11.13. Nos perfis com vagas reservadas PcD ou PN, o provimento observará as classificações finais, a modalidade da vaga e as regras do Anexo III. Exclusivamente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras – PN, também será aplicada a metodologia de equidade de gênero prevista no item 10 do Anexo III.

IX – No item 16, Do Provimento do Cargo: Nomeação, Posse e Exercício, FICA ACRESCENTADO o subitem 16.11.1, com a seguinte redação:

16.11.1. Durante o período de estágio probatório, não serão autorizados, em regra, pedidos de cessão, remoção ou transferência formulados por iniciativa da pessoa servidora, devendo permanecer em exercício na lotação para a qual foi nomeada, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente e as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, observado o interesse público.

X – No Anexo IV – Títulos: Quadro de Pontuação e Comprovações, item 3, Atividades de Ensino, FICAM ESCLARECIDOS e ACRESCENTADOS os seguintes elementos de organização, sem alteração das pontuações individuais:

a) No subitem 3.2, Atividades de Orientação Acadêmica, fica explicitado: “Limite máximo: 10 (dez) pontos”.

b) Antes do subitem 3.2.2.1, fica inserido o título “3.2.2. Orientação/Coorientação de Mestrado”.

c) Antes do subitem 3.2.3.1, fica inserido o título “3.2.3. Orientação/Coorientação de Doutorado”.

Permanecem os demais subtetos dos subitens 3.1, 3.3 e 3.4, bem como o teto global de 30 (trinta) pontos do item 3.

XI – O Anexo I – Quadro Geral de Vagas FICA INTEGRALMENTE SUBSTITUÍDO pelo Anexo A desta 1ª Retificação, com 23 (vinte e três) vagas distribuídas entre 16 (dezesseis) códigos, sendo 2 (duas) PcD, 5 (cinco) PN e 16 (dezesseis) de ampla concorrência.

XII – O Anexo II – Conteúdo Programático e Temas das Provas FICA INTEGRALMENTE SUBSTITUÍDO pelo Anexo B desta 1ª Retificação, relativo aos códigos 01 a 16, inclusive as observações específicas da Prova Didática para os códigos 13 a 16.

XIII – O Anexo III – Metodologia de Distribuição das Reservas de Vagas FICA INTEGRALMENTE SUBSTITUÍDO pelo Anexo C desta 1ª Retificação, com os cálculos de distribuição das reservas por níveis de ingresso e códigos, a regra expressa de sorteio público único e complementar para os códigos 02, 10, 11 e 15 e a metodologia de equidade de gênero aplicável exclusivamente às vagas PN.

XIV – FICA ACRESCENTADO o Anexo D à presente 1ª Retificação, com exemplo meramente ilustrativo da metodologia de equidade de gênero aplicável às cinco vagas PN, com nomes, posições e notas fictícios.

XV – O sorteio público único e complementar previsto no item 6 do Anexo C deverá ser realizado, registrado em ata e divulgado antes do início das inscrições em 09/11/2026. Será sorteado apenas 1 (um) dos códigos 02, 10, 11 e 15 para receber a segunda vaga PcD; os 3 (três) códigos não sorteados receberão, automaticamente, 1 (uma) vaga PN cada, sem necessidade de outro sorteio. Após a divulgação do resultado, será publicado o Quadro Geral de Vagas Consolidado, mantidos os totais de 23 vagas, 2 PcD, 5 PN e 16 AC.

XVI – Permanecem inalteradas as disposições do Edital nº 27/2026 não expressamente modificadas por esta 1ª Retificação, inclusive a jornada de trabalho, a lotação, as regras de concorrência concomitante, as condições de habilitação, a prova didática, a prova de títulos e os Anexos IV a VII, ressalvados os ajustes expressos do barema e as substituições dos Anexos I, II e III ora determinadas.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em Montes Claros/MG, aos 13 de outubro de 2026.

Wagner de Paulo Santiago

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO A À 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

Departamento de Artes | 23 vagas | 2 PcD | 5 PN | 16 AC | códigos 01 a 16

Código	Curso / Grande área	Nível	Requisitos de formação e habilitação mínima	Local	Total	PcD	PN	AC
01	Cinema e Audiovisual Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	VI – Doutor	Graduação em Comunicação Social, Cinema ou Artes Visuais e doutorado em áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	2	0	1	1
02	Cinema e Audiovisual Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Comunicação Social, Cinema ou Artes Visuais e mestrado em áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
03	Cinema e Audiovisual Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Música, Música ou Cinema e Audiovisual e mestrado em áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	1	0	0	1
04	Cinema e Audiovisual Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro ou Cinema e Audiovisual e mestrado em áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	1	0	0	1
05	Teatro Linguística, Letras e Artes / Artes	VI – Doutor	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e doutorado em Teatro, Artes, Artes Cênicas ou Dança.	Montes Claros	1	0	0	1
06	Teatro Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros	1	0	0	1
07	Teatro Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros	1	0	0	1
08	Teatro Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros	1	0	0	1
09	Teatro Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Graduação em Educação Artística, Artes/Teatro, Teatro, Interpretação Teatral ou Direção Teatral e mestrado em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Educação ou Letras.	Montes Claros	1	0	0	1
10	Artes Visuais Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística e mestrado em Artes Visuais, Educação ou áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
11	Artes Visuais Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	IV – Mestre	Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística e mestrado em Artes Visuais, Educação ou áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
12	Artes Visuais Interdisciplinar / Sociais e Humanidades	VI – Doutor	Licenciatura em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Educação Artística e doutorado em Artes Visuais, Educação ou áreas afins das Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes.	Multicampi	1	0	0	1
13	Música Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e mestrado em Música, Educação ou áreas afins de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	1	0	0	1
14	Música Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Música ou Artes/Música e mestrado em Música, Educação ou áreas afins de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	1	0	0	1
15	Música Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e mestrado em Música, Educação ou áreas afins de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
16	Música Linguística, Letras e Artes / Artes	IV – Mestre	Licenciatura em Educação Artística, Artes/Música ou Música e mestrado em Música, Educação ou áreas afins de Linguística, Letras e Artes.	Montes Claros	3	1	1	1
TOTAL	—	—	—	—	23	2	5	16

Sorteio único complementar: entre os códigos 02, 10, 11 e 15, com 2 vagas cada, será sorteado um único código para receber 1 PcD; cada um dos três códigos não sorteados receberá automaticamente 1 PN. Em todos esses códigos, a outra vaga será AC. Permanecem fixas a vaga PN do código 01 e as vagas PcD e PN do código 16. Não haverá segundo sorteio nem sobreposição PN/PcD nos quatro códigos empatados.

Códigos 01–04: Bacharelado em Cinema e Audiovisual; 05–09: Licenciatura em Teatro; 10–12: Licenciatura em Artes Visuais; 13–16: Licenciatura em Música. Os códigos 13–16 realizam Prova Prática de Música além da prova escrita da Primeira Etapa.

ANEXO B À 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E TEMAS DAS PROVAS

Programas, temas e bibliografias dos códigos 01 a 16, transcritos em texto e tabelas editáveis a partir das páginas 5 a 20 do documento "ANEXO I – Final.pdf", inclusive as observações específicas relativas à Prova Didática de Música dos códigos 13 a 16. As disposições da Prova Prática de Música previstas nesta Retificação permanecem autônomas em relação às referidas observações da Prova Didática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 01

Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES

Código da Vaga: 01

Número	Conteúdo Programático
1	Teoria Formativa e Teoria Realista no cinema
2	Roteiro no Cinema
3	A direção no cinema
4	Estruturalismo e Semiótica: O cinema como linguagem, analisando códigos, narrativas, edição e continuidade.
5	Montagem no Cinema;
6	Cinema e Ideologia: Como os filmes produzem e reproduzem visões de mundo.
7	Pré-produção, produção e pós-produção, suas técnicas e tecnologias
8	Pós-cinema: a teoria digital e os novos meios.
9	Técnicas de Edição
10	O cinema como crítica social: representações de gênero, raça e classe.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

ANDREW, J. Dudley. As principais teorias do cinema: Uma introdução. São Paulo: Zahar, 1989.
AUMONT, Jacques. As teorias dos cineastas. Campinas: Papirus, 2004.
BARNWELL, Jane. Fundamentos de produção cinematográfica. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013.
BAZIN, André. O que é cinema? São Paulo: Ubu Editora,2018
DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2007.
LUMET, Sidney. Fazendo Filmes. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.
WATTS, Harris. Direção de câmera: um manual de técnicas de vídeo e cinema. São Paulo: Summus, 1999.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 02

Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES

Código da Vaga: 02

Número	Conteúdo Programático
1	Panorama do mercado de trabalho: cinema, TV streaming, publicidade e conteúdo digital;
2	O papel do diretor de fotografia e a definição de estilos.
3	Elaboração de projetos: sinopse, argumento, roteiro e orçamento.

Número	Conteúdo Programático
4	Os elementos da linguagem cinematográfica.
5	Funções técnicas: Direção, Produção, Fotografia, Som Direto, Direção de Arte e Montagem.
6	Oficinas de set: iluminação, captação de áudio, operação de câmera.
7	Fluxo de montagem, finalização de cor e som.
8	Câmera (ângulos): escolha de posicionamento para transmitir poder, fraqueza ou objetividade.
9	Pré-produção, produção e pós-produção, suas técnicas e tecnologias
10	Mercado cinematográfico no Brasil

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

BARNWELL, Jane. Fundamentos de produção cinematográfica. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013
BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. A arte do cinema: uma introdução. Campinas, SP: Editora da Unicamp: São Paulo, SP: Editora da USP, 2013.
DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2007.
TESO, Pablo Del. Desenvolvimento de projetos audiovisuais: pela metodologia DPA. São Paulo, SP: Editora SciELO- Editus, 2016.
BORDWELL, David. Figuras traçadas na luz: A encenação no cinema. Campinas: Papirus, 2008.
KOSSOY, Boris. Realidades e Ficções na Trama Fotográfica. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.
MARTIN, Marcel. A linguagem cinematográfica. São Paulo: Brasiliense, 2007.
MASCELLI, Joseph V. Os cinco Cs da cinematografia: técnicas de filmagem. São Paulo: Summus, 2010. MOURA, Edgar. 50 anos de luz, câmera e ação. São Paulo: Editora SENAC, 1999.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 03
Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES
Código da Vaga: 03

Número	Conteúdo Programático
1	Cinema mudo, sonorização e a revolução do cinema falado;
2	Manipulação do som digital: Softwares, Técnicas e Aplicabilidade
3	Ferramentas de captação de som direto;
4	Edição de som, mixagem e finalização de áudio para mídias audiovisuais.
5	Análise de Audiovisual: Efeitos Sonoros e Trilha Sonora
6	A trilha sonora e a Narrativa audiovisual;
7	Harmonia, Melodia e Ritmo no audiovisual;
8	O papel do sonoplasta/sound designer.
9	Fundamentos da escrita musical.
10	Classificação dos instrumentos musicais e aplicabilidade ao audiovisual

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

SANTAELLA, Lúcia. Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal: aplicações na hipermídia. São Paulo: Iluminuras, 2001.
MARTINO, Guilherme de. Trilhas Sonoras: A Música no Cinema em 100 Compositores. Joinville, Santa Catarina, Ed.Clube de Autores, 2020.
RODRIGUEZ, Angel. A dimensão sonora da linguagem audiovisual. São Paulo: Ed. SENAC, 2006.
CARREIRO, Rodrigo (Org). O som do filme: uma introdução. Recife: Editora da UFPE, 2018.
OPOLSKI, Débora. Introdução ao desenho de som. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 04
Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES
Código da Vaga: 04

Número	Conteúdo Programático
1	A relação simbiótica entre o cenógrafo, o encenador (diretor) e o figurinista.
2	Semiótica da cena;
3	Elementos de cenário e projeto cenográfico.
4	O figurino na história do cinema.
5	Cenografia no Cinema
6	Objetos cênicos e adereços.
7	Preparação do Ator
8	Conceitos fundamentais de atuação no contexto do Cinema;
9	A criação da personagem
10	A relação do ator e da atriz com o espaço e com a câmera.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

NERO, Cyro del. Máquina para os deuses: anotações de um cenógrafo e o discurso da cenografia. São Paulo: Editora Senac São Paulo: Edições SESC SP, 2009.
BROOK, Peter. O Teatro e Seu Espaço. Petrópolis. Ed Vozes. 1970.
RAMOS, Adriana Vaz. O design de aparência de atores e a comunicação em cena. São Paulo: SENAC, 2013.
TINELLI, S. Maquiador. Manual prático de maquiagem. São Paulo: Viena, 2016.
VIANNA, Fausto. O Figurino teatral e as renovações do século XX, São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 05
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 05

Número	Conteúdo Programático
1	A dramaturgia do corpo na performance contemporânea
2	Corporalidades Brasileiras: as danças populares e rituais no treinamento do ator contemporâneo
3	Jogo Teatral e Improvisação nos processos de criação cênica
4	A preparação corporal e vocal como suporte para criação autoral
5	O método das ações físicas – a práxis proposta por Constantin Stanislavski
6	Relações entre artes cênicas, tecnologias, corpo e performance
7	Técnica vocal e o estudo da musicalidade para criação de partituras corpóreo-vocais
8	A Consciência Corporal na formação de Professores
9	Teatro físico: o corpo como disparador da criação
10	Descolonização do Corpo: Jogos como Ferramenta Pedagógica Antirracista

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

FERNANDES, Ciane. O Corpo em movimento: o sistema Laban/Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.
LABAN, Rudolf Von. Domínio do movimento. 5.ed. São Paulo: Summus, [1978]. 268 p.
LECOQ, Jacques. O Corpo Poético - Uma Pedagogia da Criação Teatral. SP: Senac, 2010. GOMES, Nilma Lino; JESUS, Dayse Rosa de. Diversidade cultural e formação de professores: perspectivas e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.
STANISLAVSKI, Constantin. A Construção da personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986. ROMANO, Lúcia. O teatro do corpo manifesto: teatro físico. São Paulo: Perspectiva; Fapesp, 2005.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 06
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 06

Número	Conteúdo Programático
1	A cenografia como elemento narrativo
2	A diluição dos limites entre cenografia, iluminação e projeção multimídia na cena contemporânea
3	Caracterização visual na construção da cena e da personagem
4	A espacialidade no campo expandido
5	Visualidades e cenotécnica no ensino básico: estratégias pedagógicas para o ensino do teatro
6	Indumentária e caracterização na Commedia dell'Arte
7	A relação Elementos visuais no “discurso” do espetáculo
8	O Espaço Cênico e suas transformações históricas
9	Recursos narrativos da indumentária e da maquiagem teatral
10	Figurinos e objetos no processo criativo do ator

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
SOUZA, Jesus Fernando Vivas de. A maquiagem no processo de construção do personagem. 2004. Dissertação (Mestrado em Artes Cênicas) – Escola de Teatro, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2004.
SERRONI, J.C. Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil. São Paulo: Ed. SENAC, 2002.
RATTO, Gianni. Antitratado de cenografia: variações sobre o mesmo tema. São Paulo: Senac, 1999.
PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2003.
VIANNA, Fausto. O Figurino teatral e as renovações do século XX, São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2010. ANDRADE, Eduardo dos Santos. O ESPAÇO ENCENA: teatralidade e performatividade na cenografia contemporânea. 1. ed. Rio de Janeiro: Synergia, 2021
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 07
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 07

Número	Conteúdo Programático
1	Jogos Teatrais e Jogos Dramáticos: fundamentos pedagógicos e aplicação na Educação básica
2	O processo colaborativo na pedagogia do teatro: relações de horizontalidade.
3	Os Jogos como Ferramenta Pedagógica Antirracista
4	Teatro na Educação Básica e BNCC
5	Educação infantil e teatro: mediação, imitação e faz de conta
6	Teatro do Oprimido de Augusto Boal: aplicação na educação e em comunidades
7	Pedagogia do teatro e educação inclusiva: teatro para todos
8	Teatro e diversidade: temáticas étnico-raciais na educação
9	Jogos dramáticos para inclusão de crianças neurodivergentes
10	A encenação como prática pedagógica

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
ALMEIDA, Lígia Marina de. Desencaixar para descolonizar: aprender a aprender COM os povos originários da América Latina. Rascunhos, Uberlândia, v. 5, n. 3, p.78 –91, 2018.
ALVES, Jefferson. Acessibilidade e teatro: a presença das pessoas com deficiência visual como provocação. Urdimento. Florianópolis. v. 1 n. 34, p. 161 – 171, 2019.
PUPO, Maria Lucia de Souza Barros. Para Alimentar o Desejo de Teatro. São Paulo: Hucitec, 2015.
ANDRÉ, Carminda Mendes. Teatro pós-dramático na escola - Inventando espaços: estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de aula. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. São Paulo: Hucitec, 2011.
BRASIL. MEC. BNCC. Base Nacional Comum Curricular. ARTE, 2018.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 08
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 08

Número	Conteúdo Programático
1	O Teatro Pós-Dramático: A dissolução do texto dramático e a emergência da performance
2	Espacialidades no Campo Expandido: Ocupação de espaços não convencionais e teatro de rua
3	Poéticas do Corpo: estudos e práticas para a cena contemporânea
4	Des/Decolonialidade nas poéticas cênicas
5	Teatro Negro no Brasil: Processos criativos, pedagogia e memória
6	Poéticas Feministas e de gênero na cena contemporânea brasileira
7	Poéticas Visuais e Novas Tecnologias: A hibridização de linguagens (vídeo, fotografia, arte digital) na sala de aula
8	Perspectivas da atuação cênica no teatro político
9	O ator-criador no teatro pós-dramático
10	Jogos e improvisações como propulsores da criação cênica

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
LEHMANN, Hans-Thies. Teatro pós-dramático. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
FERNANDES, Sílvia. Teatralidades Contemporâneas. São Paulo:Editora Perspectiva, 2010. BROOK, Peter. A porta aberta: reflexões sobre a interpretação. 5.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
CARREIRA, André. Teatro de invasão: redefinindo a ordem da cidade. In: LIMA, Evelyn Furquim Werneck (Org.) Espaço e Teatro: do edifício teatral à cidade como palco. Rio de Janeiro: Sete Letras; FAPERJ, 2008, p.67-78.
ROMANO, Lúcia R. V. De quem é esse corpo? A performatividade do feminino no teatro contemporâneo. Tese (Doutorado). São Paulo: Departamento de Artes Cênicas, Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, 2009.
GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. Política & Sociedade, Florianópolis, v. 10, n. 18, p. 133-154, abr. 2011.
LIMA, Evani Tavares. Por uma história negra do teatro brasileiro. Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 1, n. 24, p. 92-104, 2015
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 09
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 09

Número	Conteúdo Programático
1	Arte como recurso didático e prática pedagógica: Interdisciplinaridade entre artes visuais, música, teatro e dança
2	Fundamentos da Educação Estética: a leitura de mundo através da arte.
3	A arte e cultura afro-brasileira e indígena na educação básica
4	Arte, Educação e Sustentabilidade: processos criativos voltados para a conscientização ambiental
5	Questões étnico-raciais e de classe no fazer teatral
6	Descolonização no ensino de artes
7	Teatro e Educação Contemporânea: artivismo, diversidade sexual e relações de gênero.
8	O lugar do teatro na formação de professores pedagogos

Número	Conteúdo Programático
9	Processos de criação em sala de aula e a diferença entre processo e produto
10	A encenação como prática pedagógica

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

CABRAL, Beatriz Ângela. Ação Cultural e Teatro como Pedagogia. Sala Preta, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 4-17, 2012.
VIANNA, Tiche; STRAZZACAPPA, Márcia. Teatro na Educação: reinventando mundos. In: FERREIRA, Sueli (Org.). O Ensino das Artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001. P. 115-138.
BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Com Arte, 1998
MOTA NETO, João Colares da. Por uma pedagogia decolonial na América Latina: reflexões em torno do pensamento de Paulo Freire e Orlando Fals Borda. Curitiba: Ed. CRV, 2016.
MORIN, Edgar. Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do ensino fundamental. Natal, RN, EDUFRN, 1999. READ, Herbert. A educação pela arte. Tradução de Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins fontes, 2001.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 10
Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES
Código da Vaga: 10

Número	Conteúdo Programático
1	Pesquisa em/sobre arte: características, aproximações, diferenças, interseções e abordagens metodológicas na produção do conhecimento em artes visuais
2	Curadoria em artes visuais: narrativas, modelos expográficos, circuito e construção de discursos nas práticas expositivas
3	Transversalidades nas práticas artísticas: relações híbridas, intermidialidade e campo expandido nos processos de criação
4	Transversalidades no ensino da arte: diálogos interdisciplinares e transdisciplinares com outros campos do saber
5	Circuito da arte: sistemas de legitimação, circulação e relações entre o local e o global
6	Arte, cultura e interculturalidade: hibridismo cultural e suas implicações na produção artística contemporânea
7	Poéticas e processos: experiência e experimentação nas investigações e práticas artísticas
8	Imagem nas artes visuais: abordagens críticas, históricas e discursivas na contemporaneidade
9	Arte e relações sociais: gênero, raça e classe na produção, circulação e legitimação artística
10	Autoetnografia na pesquisa em arte: perspectivas metodológicas e implicações críticas nas práticas contemporâneas

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

BRITTES, Blanca; TESSLER, Elida (orgs.). O meio como ponto zero: metodologia da pesquisa em artes plásticas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.
CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 2013.
CAUQUELIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins, 2005.
DEWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 2014.
ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte: um paralelo entre arte e ciência. Campinas: Autores Associados, 2001

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 11
Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES
Código da Vaga: 11

Número	Conteúdo Programático
1	Da anatomia ao desenho artístico: construção, proporção e uso da figura humana nas artes visuais
2	Perspectiva: formas de representação do espaço tridimensional na bidimensionalidade, ponto de fuga, tipos de perspectiva e suas construções
3	A narrativa nas artes visuais: a imagem bidimensional como veículo narrativo ao longo da história
4	Elementos da linguagem visual: ponto, linhas, formas, texturas e seus valores expressivos
5	Luz e sombra: valores tonais, funções plásticas e aplicação na construção da imagem
6	Cor e colorido: diferenciação, relações perceptivas, simbólicas e expressivas na composição pictórica
7	Processos da gravura: principais técnicas, características e implicações na construção da imagem
8	Composição artística: estrutura do espaço bidimensional, organização dos elementos visuais e sua construção de sentido
9	Vanguardas e ismos: as investigações modernas da expressão bidimensional e seus sentidos
10	Práticas contemporâneas: expansões, hibridismos da expressão bidimensional no campo ampliado da arte

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

ARCHER, Michael. Arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
DERDYK, Edith. Disegno: desenho: desígnio. São Paulo: Senac, 2007.
KANDINSKY, Wassily. Ponto e linha sobre o plano. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
LICHTENSTEIN, Jacqueline (org.). A pintura: textos essenciais. v. 6: A figura humana. São Paulo: Editora 34, 2014.
MARTINS, Carlos. Gravura: arte e técnica. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
McCLOUD, Scott. Desenhando quadrinhos. São Paulo: M. Books, 2006.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 12
Grande Área/Área: INTERDICIPLINAR SOCIAIS E HUMANIDADES
Código da Vaga: 12

Número	Conteúdo Programático
1	Arte-educação no Brasil: etapas, fundamentos históricos e abordagens metodológicas
2	Professor, pesquisador e artista: integração nas práticas e processos de ensino-aprendizagem em artes visuais
3	Arte-educação em espaços formais e não formais: processos, práticas e abordagens metodológicas
4	Abordagem triangular: desafios e possibilidades nos processos de ensino-aprendizagem em artes visuais
5	Pesquisa em/sobre ensino de arte: interseções e desafios entre teoria, prática e interdisciplinaridade
6	Cultura visual e interculturalidade: relações contemporâneas nas práticas de ensino-aprendizagem da arte
7	Linguagens artísticas: especificidades e possibilidades de inter e transdisciplinaridade no ensino- aprendizagem da arte
8	BNCC – Arte: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental
9	Arte-educação e fruição artístico-cultural: processos de mediação e experiência estética no ensino- aprendizagem
10	Arte-educação e cultura visual: abordagens contemporâneas no ensino-aprendizagem das artes visuais

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2012.
BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil: das origens ao modernismo. São Paulo: Perspectiva, 2015.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2018.
DEWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2007.
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo. São Paulo: FTD, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 13
Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES
Código da Vaga: 13

Número	Conteúdo Programático
1	Rudimentos, Técnica Instrumental e sua Aplicação Criativa no Kit.
2	Sistemas de Independência, Coordenação Motora Avançada e Polirritmia.

Número	Conteúdo Programático
3	Ritmologia, Matrizes Percussivas e Linguagem da Bateria na Música Popular Brasileira.
4	A Evolução da Bateria no Jazz e na Música Improvisada: Do Ragtime ao Fusion.
5	O Papel da Bateria na Seção Rítmica: Groove, Timekeeping e Condução de Conjunto.
6	Leitura Musical, Interpretação de Grades (Charts) e Métodos de Transcrição/Arranjo.
7	Metodologia de Ensino, Epistemologia da Pedagogia da Bateria e Estruturação Curricular.
8	Biomecânica, Ergonomia e Saúde Corporal na Performance do Baterista.
9	Tecnologias Aplicadas, Hibridismo e a Bateria na Produção Musical Contemporânea.
10	Pesquisa em Performance Musical, Escrita Acadêmica e Extensão Universitária em Bateria.

Observação: Em conformidade com o artigo 12, § 3º, da Resolução CEPEx/UNIMONTES nº 788, de 9 de julho de 2025, a prova didática referente à vaga deverá incluir, obrigatoriamente, uma apresentação instrumental, durante a qual o candidato deverá demonstrar domínio do instrumento para o qual concorre (bateria). A apresentação instrumental deverá ter duração mínima de 8 (oito) e máxima de 10 (dez) minutos. O repertório executado deverá estar relacionado ao tema sorteado para a prova didática e integrado à abordagem desenvolvida pelo candidato. Os instrumentos e demais equipamentos necessários à realização da apresentação serão de responsabilidade do candidato e não serão fornecidos pela instituição.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

ARIZA, João Rodrigues. Toque bateria: prática de ritmos e exercícios. São Paulo: Ricordi Brasileira, 2007.
BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: a percussão na música do Rio de Janeiro para músicos, arranjadores e compositores. Editado por Almir Chediak. Rio de Janeiro: Lumiar, 2003.
CERQUEIRA, Daniel Lemos. Práticas interpretativas, performance musical, processos criativos: mais uma reflexão sobre o intérprete na academia. Orfeu, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. e0101, 2022.
PAIVA, Rodrigo Gudin; ALEXANDRE, Rafael Cleiton. Bateria e percussão brasileira em grupo. Florianópolis: Rodrigo Paiva, 2010.
PRASS, Luciana. Saberes musicais em uma bateria de escola de samba: uma etnografia entre os Bambas da Orgia. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004. ROCCA, Edgard Nunes. Ritmos brasileiros e seus instrumentos de percussão: com adaptações para bateria. Rio de Janeiro: Escola Brasileira de Música, 1986.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 14

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES

Código da Vaga: 14

Número	Conteúdo Programático
1	Desenvolvimento Técnico, Morfológico e Estético do Violão entre os Séculos XVIII e XIX.
2	O Violão Brasileiro: Fronteiras entre a Tradição Erudita e Popular.
3	Educação Musical na contemporaneidade: interculturalidade e reconhecimento das diferenças.
4	O Currículo como Território em Disputa: o lugar da Música na Educação Básica
5	Transcrição, Arranjo e Novas Linguagens na Música Contemporânea para Violão.
6	O Violão na Música de Câmara e Práticas de Conjunto.
7	Escolas, Pedagogia e Metodologias do Ensino do Violão na Educação Superior.
8	Planejamento de Ensino e Didática Aplicada ao Ensino Coletivo de Violão.
9	A Educação Musical como Campo Científico
10	Dimensões de Pesquisa e Extensão na Atuação do Professor de Violão no Ensino Superior.

Observação: Em conformidade com o artigo 12, § 3º, da Resolução CEPEx/UNIMONTES nº 788, de 9 de julho de 2025, a prova didática referente à vaga deverá incluir, obrigatoriamente, uma apresentação instrumental, durante a qual o candidato deverá demonstrar domínio do instrumento para o qual concorre (violão). A apresentação instrumental deverá ter duração mínima de 8 (oito) e máxima de 10 (dez) minutos. O repertório executado deverá estar relacionado ao tema sorteado para a prova didática e integrado à abordagem desenvolvida pelo candidato. Os instrumentos e demais equipamentos necessários à realização da apresentação serão de responsabilidade do candidato e não serão fornecidos pela instituição.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

AMORIM NETO, Humberto; MARTELLI, Paulo. Funções e perspectivas históricas de transcrições e arranjos para violão no Brasil: o caso de Melchior Cortez (1882-1947). Orfeu, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 01-37, 2022.
CORREA JÚNIOR, Roque; VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; SILLA JÚNIOR, Carlos Nascimento; ZOPPO, Beatriz Maria. A educação musical no Brasil: percurso histórico por meio dos documentos oficiais (1847-2018). Educação, Santa Maria, v. 48, e67345, 2023. DOI: 10.5902/1984644467345. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/67345.
DEL-BEN, Luciana; PEREIRA, Marcus Vinicius Medeiros. Música e educação básica: sentidos em disputa. In: SILVA, Fabiany de Cássia Tavares; FILHA, Constantina Xavier (org.). Conhecimentos em disputa na Base Nacional Comum Curricular. Campo Grande: Editora Oeste, 2019. p. 19-38.
DUDEQUE, Norton. História do violão. Curitiba: UFPR, 1994.
SÁ, Fábio Amaral da Silva. Ensino coletivo de violão: uma proposta metodológica. 2016. 139 f. Dissertação (Mestrado em Música) – Escola de Música e Artes Cênicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.
SOBREIRA, Silvia Garcia. Conexões entre Educação Musical e o campo do Currículo. Revista da ABEM, Londrina, v. 22, n. 33, p. 95-108, jul./dez. 2014.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 15

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES

Código da Vaga: 15

Número	Conteúdo Programático
1	Aquecimento, desaquecimento e higiene vocal
2	Emissão, colocação e controle vocal
3	Canto Coral para crianças e adolescentes
4	Diferenças de sonoridade da Música Vocal
5	Classificação vocal no Canto Coral
6	Ensino de Canto na Educação Musical Contemporânea
7	Formação do professor de canto
8	Concepções de Repertório do Canto
9	Técnicas de Ensino do Canto e Canto Coral
10	Contextos de atuação do professor de canto e canto coral

Observação: Em conformidade com o artigo 12, § 3º, da Resolução CEPEx/UNIMONTES nº 788, de 9 de julho de 2025, a prova didática referente à vaga deverá incluir, obrigatoriamente, uma apresentação instrumental/vocal, durante a qual o candidato deverá demonstrar domínio do instrumento para o qual concorre (Canto). A apresentação vocal deverá ter duração mínima de 8 (oito) e máxima de 10 (dez) minutos. O repertório executado deverá estar relacionado ao tema sorteado para a prova didática e integrado à abordagem desenvolvida pelo candidato. Os instrumentos e demais equipamentos necessários à realização da apresentação serão de responsabilidade do candidato e não serão fornecidos pela instituição. É facultado ao(à) candidato(a) utilizar músico acompanhador, desde que este não seja candidato as vagas do concurso do Departamento de Artes da Unimontes.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

COELHO, Helena de Souza Nunes Wöhl. Técnica vocal para coros. 9ª ed. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1994.
MARTINEZ, Emanuel. Regência Coral: princípios básicos. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.
MILLER, Richard. The structure of singing. New York: Schirmer Books, 1996.
PECKHAM, Anne. Berklee Canto Popular: elementos da técnica vocal. São Paulo: Passarim, 2017.
RUBIM, Mirna. Voz Corpo Equilíbrio. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2019.
SUNDBERG, Johan. Ciência da voz: fatos sobre a voz na fala e no canto. Trad. e rev. de Gláucia Laís Salomão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — CÓDIGO 16

Grande Área/Área: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES/ARTES

Código da Vaga: 16

Número	Conteúdo Programático
1	O ensino do piano erudito: tradições, técnicas e estratégias didáticas
2	Metodologias e estratégias para o ensino da improvisação no piano ou teclado;
3	Arranjo para piano ou teclado na música popular: características e procedimentos;
4	Aplicação das cifras em diversas distribuições e progressões no piano ou teclado;

Número	Conteúdo Programático
5	Piano ou Teclado: condução rítmica em ritmos brasileiros;
6	Ensino coletivo do Piano ou teclado
7	Educação musical inclusiva no ensino do piano ou teclado
8	O uso de novas tecnologias no ensino do teclado, e suas implicações no desenvolvimento da performance;
9	A técnica pianística, sonoridade e o ensino da música contemporânea
10	A leitura à primeira vista e a prática de correpetição no piano

Observação: Em conformidade com o artigo 12, § 3º, da Resolução CEPEx/UNIMONTES nº 788, de 9 de julho de 2025, a prova didática referente à vaga deverá incluir, obrigatoriamente, uma apresentação instrumental, durante a qual o candidato deverá demonstrar domínio do instrumento para o qual concorre (Piano ou Teclado). A apresentação instrumental deverá ter duração mínima de 8 (oito) e máxima de 10 (dez) minutos. O repertório executado deverá estar relacionado ao tema sorteado para a prova didática e integrado à abordagem desenvolvida pelo candidato. Os instrumentos e demais equipamentos necessários à realização da apresentação serão de responsabilidade do candidato e não serão fornecidos pela instituição. O(A) candidato(a) poderá, se desejar, utilizar um dos pianos disponíveis nas dependências da Unimontes. Ressalva: Não será admitido, em hipótese alguma, recurso ou alegação de prejuízo fundamentado em suposta má qualidade, defeito ou problema de afinação do instrumento disponibilizado pela instituição.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

ADAMI, Sandra Rocha . O piano como ferramenta pedagógica inclusiva: Estratégias de ensino para crianças com necessidades especiais. International Integralize Scientific. v 5, n 51, Setembro/2025 ISSN/3085-654XDisponível em: https://iiscientific.com/artigos/923D14 .

BENINCÁ, Maria. A formação do tecladista de instrumentos eletrônicos: considerações de pesquisa e reflexões. Revista da Fundarte, Montenegro, ano 17, n. 33, p. 93-113,, jan/jul. 2017.Disponível em: http://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/index>. 14 de julho de 2017

CERQUEIRA, Daniel Lemos. O Arranjo Como Ferramenta Pedagógica No Ensino Coletivo De Piano. Música Hodie, Goiânia, v. 9, n. 1, 2010. DOI: 10.5216/mh.v9i1.10744. Disponível em: https://revistas.ufg.br/musica/article/view/10744.

CRUVINEL, F. M. . O Ensino Coletivo de Instrumento Musical como Alternativa Metodológica na Educação Básica. In: Luz Marina de Alcantara; Edvânia Braz Teixeira Rodrigues. (Org.). O Ensino de Música: desafios e possibilidades contemporânea. 1ed.Goiânia: Secretaria da Educação, 2009, v. 1, p. 71-79

SILVA, Camilla dos Santos; FIORINI, Carlos A prática instrumental diária de graduandos em Música: estratégias de aprendizagem e autorregulação. OPUS, [s.l.], v. 27, n. 3, p.20, dez. 2021. ISSN 15177017. Disponível em: https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/opus2021c2702

GLASSER, Schenla R. O Ensino do Piano Erudito: Um Olhar Rogeriano, Ed. Biblioteca24horas, 2011.

ANEXO C À 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III – METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

1. OBJETO E PREMISSAS

1.1. Este Anexo define a conversão dos percentuais de reserva PcD e PN em vagas inteiras, sua distribuição por níveis de ingresso e códigos, o sorteio público único e complementar entre os códigos 02, 10, 11 e 15 e a metodologia de equidade de gênero aplicável exclusivamente às vagas PN do Departamento de Artes.

1.2. As reservas serão apuradas sobre o total de vagas do Departamento e distribuídas pelos níveis de ingresso e, em cada nível, pelos códigos, de forma proporcional, objetiva, impessoal, verificável e previamente fixada.

1.3. A distribuição não poderá criar vaga adicional ou alterar a titulação, o local de atuação, o número de vagas de cada código ou as regras de concorrência concomitante.

2. QUANTITATIVOS GERAIS

2.1. O Departamento de Artes oferta 23 (vinte e três) vagas, em 16 (dezesseis) códigos.

2.2. PcD: 23 × 10% = 2,30; aplicado o critério de conversão previsto no Edital, são 2 (duas) vagas PcD.

2.3. PN: 23 × 20% = 4,60; aplicado o critério de conversão previsto no Edital, são 5 (cinco) vagas PN, equivalentes a aproximadamente 21,74% do total.

2.4. AC: 23 − 2 − 5 = 16 (dezesseis) vagas.

Modalidade	PcD	PN	AC	Total
Quantidade	2	5	16	23

3. DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEL DE INGRESSO

3.1. Nível VI – Doutor: 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) no código 01, 1 (uma) no código 05 e 1 (uma) no código 12.

3.2. Nível IV – Mestre: 19 (dezenove) vagas, distribuídas entre os outros 13 (treze) códigos.

3.3. Distribuição PcD: para o nível VI – Doutor, 2 × 4/23 = 0,3478; para o nível IV – Mestre, 2 × 19/23 = 1,6522. Pela regra das maiores frações, as 2 vagas PcD são atribuídas ao nível IV – Mestre.

3.4. Distribuição PN: para o nível VI – Doutor, 5 × 4/23 = 0,8696; para o nível IV – Mestre, 5 × 19/23 = 4,1304. Pela regra das maiores frações, 1 vaga PN será do nível VI – Doutor e 4 vagas PN do nível IV – Mestre.

Nível	Vagas	PcD	PN	AC
VI – Doutor	4	0	1	3
IV – Mestre	19	2	4	13
TOTAL	23	2	5	16

4. ALOCAÇÃO DAS VAGAS PN POR CÓDIGO

4.1. No nível VI – Doutor, as frações proporcionais à única vaga PN são: código 01, com 2 vagas, 2/4 = 0,50; códigos 05 e 12, com uma vaga cada, 1/4 = 0,25. Portanto, a vaga PN do nível Doutor será fixada no código 01, sem sorteio.

4.2. No nível IV – Mestre, são 4 vagas PN para 19 vagas. As frações são: código 16, com 3 vagas, 3 × 4/19 = 0,6316; códigos 02, 10, 11 e 15, com 2 vagas cada, 2 × 4/19 = 0,4211; os demais códigos, com 1 vaga, 1 × 4/19 = 0,2105.

4.3. O código 16 recebe uma vaga PN por apresentar a maior fração. As três vagas PN restantes serão atribuídas, automaticamente, aos três códigos não selecionados para PcD no sorteio público único e complementar entre os códigos 02, 10, 11 e 15, conforme o item 6 deste Anexo. Não haverá sorteio independente para as vagas PN nem mais de uma vaga PN por código nesse grupo.

4.4. Após o sorteio único e complementar, as cinco vagas PN estarão vinculadas aos códigos 01 e 16 e aos três códigos não sorteados para PcD dentre 02, 10, 11 e 15. A definição será publicada previamente às inscrições e não poderá ser modificada pela metodologia de equidade de gênero.

5. ALOCAÇÃO DAS VAGAS PcD POR CÓDIGO

5.1. As 2 vagas PcD pertencem ao nível IV – Mestre. As frações são: código 16, com 3 vagas, 3 × 2/19 = 0,3158; códigos 02, 10, 11 e 15, com 2 vagas cada, 2 × 2/19 = 0,2105; demais códigos de uma vaga, 2/19 = 0,1053.

5.2. A primeira vaga PcD é atribuída ao código 16, que apresenta a maior fração.

5.3. A segunda vaga PcD será atribuída ao único código selecionado no sorteio público único e complementar entre 02, 10, 11 e 15, todos empatados na fração de distribuição. Os três códigos não sorteados receberão automaticamente uma vaga PN cada, dispersando as modalidades reservadas entre esses perfis e evitando sobreposição de PN e PcD nos quatro códigos. Não haverá segunda extração ou sorteio independente.

6. SORTEIO PÚBLICO E CONSOLIDAÇÃO

6.1. Será realizado um único sorteio público entre os códigos 02, 10, 11 e 15, com uma única extração para escolher qual código receberá a segunda vaga PcD. Os três códigos não sorteados receberão automaticamente uma vaga PN cada. O procedimento constitui sorteio único e complementar: não haverá sorteio autônomo para as vagas PN, nem nova extração, e cada um desses quatro códigos manterá uma vaga reservada (PcD ou PN) e uma vaga de ampla concorrência.

6.2. A data, o horário, o local ou meio de realização e as regras do sorteio único serão previamente divulgados no sítio oficial do Concurso. O procedimento será público, registrado em ata e, sempre que tecnicamente possível, gravado. O resultado será divulgado antes do início das inscrições, previsto para 09/11/2026, com identificação do código sorteado para PcD e dos três códigos automaticamente contemplados com PN.

6.3. Após o sorteio único, será publicado o Quadro Geral de Vagas Consolidado, discriminando por código o total de vagas e a distribuição entre PcD, PN e ampla concorrência. O resultado terá de apresentar exatamente 23 (vinte e três) vagas, sendo 2 (duas) PcD, 5 (cinco) PN e 16 (dezesseis) AC, sem acrescentar, eliminar ou deslocar vagas entre os códigos.

6.4. Possíveis resultados do sorteio único, conforme o código sorteado para PcD: I – sorteado o código 02, ficam PN os códigos 10, 11 e 15; II – sorteado o código 10, ficam PN os códigos 02, 11 e 15; III – sorteado o código 11, ficam PN os códigos 02, 10 e 15; IV – sorteado o código 15, ficam PN os códigos 02, 10 e 11. Em todas as hipóteses, permanecem fixas as reservas dos códigos 01 e 16, bem como os totais gerais das modalidades.

7. QUADRO CONSOLIDADO CONDICIONAL

Código	Nível	Total	PcD	PN	AC
01	VI	2	0	1	1
02	IV	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
03	IV	1	0	0	1
04	IV	1	0	0	1
05	VI	1	0	0	1
06	IV	1	0	0	1
07	IV	1	0	0	1
08	IV	1	0	0	1
09	IV	1	0	0	1
10	IV	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
11	IV	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
12	VI	1	0	0	1
13	IV	1	0	0	1
14	IV	1	0	0	1
15	IV	2	1 se sorteado; 0 se não	0 se sorteado; 1 se não	1
16	IV	3	1	1	1
TOTAL	—	23	2	5	16

Condição para os códigos 02, 10, 11 e 15: o código sorteado terá 1 PcD, 0 PN e 1 AC; cada código não sorteado terá 0 PcD, 1 PN e 1 AC. As outras reservas ficam fixas: 1 PN no código 01; 1 PcD e 1 PN no código 16. Não são admitidas reservas PcD e PN simultâneas em um desses quatro códigos.

8. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE, REVERSÃO E PROVIMENTO

8.1. A inscrição em modalidade reservada, a classificação, a heteroidentificação, a verificação de deficiência, a concorrência concomitante e eventual reversão de vagas observarão as disposições gerais do Edital e dos Anexos V e VI.

8.2. Pessoa candidata PN ou PcD que obtiver classificação suficiente para nomeação por ampla concorrência será nomeada nessa modalidade, sem consumir a reserva correspondente, quando cabível.

8.3. A metodologia de equidade de gênero do item 10 aplica-se somente ao preenchimento das vagas PN, sem alterar as vagas PcD ou AC.

9. INTEGRIDADE DOS DADOS E PUBLICIDADE

9.1. Os cálculos, a execução do sorteio público único e complementar, seu resultado, a consolidação das reservas e eventuais recursos serão formalizados em registros verificáveis, com publicidade dos códigos contemplados em cada modalidade.

9.2. A distribuição definitiva das reservas decorrente do sorteio único será conhecida e publicada antes do início das inscrições. É vedada sua definição casuística após o início do certame ou a realização de sorteio adicional para redistribuir as três vagas PN complementares.

10. EQUIDADE DE GÊNERO NAS VAGAS PN

10.1. A metodologia objetiva a composição numericamente mais equilibrada possível entre mulheres e homens nas cinco vagas PN do Departamento de Artes, com o menor afastamento da prioridade decorrente do mérito.

10.2. A unidade de apuração compreenderá as cinco vagas PN, sendo uma no código 01, uma no código 16 e uma em cada um dos três códigos contemplados com PN no sorteio previsto no item 6. Cada código participa com uma única vaga PN.

10.2.1. Os códigos serão conhecidos após a publicação do resultado do sorteio e nenhuma reserva poderá ser deslocada para outro perfil por aplicação da metodologia.

10.2.2. As notas de provas distintas não serão comparadas diretamente; serão consideradas as posições das pessoas PN aprovadas e habilitadas nas listas dos códigos respectivos, após observância da concorrência concomitante.

10.3. Procedimento em seis passos.

10.3.1. Passo 1 – Classificação por mérito: em cada código PN, identificar a primeira pessoa PN elegível segundo a classificação definitiva, os critérios de desempate e a habilitação.

10.3.2. Passo 2 – Composição inicial: a reunião das cinco pessoas mais bem classificadas nos cinco códigos constitui a composição inicial.

10.3.3. Passo 3 – Equilíbrio: calcular, para cada composição possível, a diferença absoluta |número de mulheres − número de homens|; as composições com a menor diferença viável serão consideradas prioritárias.

10.3.4. Em cinco vagas PN, a menor diferença numérica teoricamente possível é 1 (um), nas composições de três mulheres e dois homens, ou de duas mulheres e três homens. Se nenhuma for viável entre as pessoas aprovadas e habilitadas nos respectivos códigos, prevalecerá a composição de menor diferença possível.

10.3.5. Passo 4 – Afastamento da classificação: para cada pessoa selecionada em um código, calcular sua posição na lista PN elegível menos 1; o afastamento total será a soma dos cinco valores.

10.3.6. Passo 5 – Escolha: dentre as composições de mesmo maior equilíbrio viável, escolher a que apresente menor afastamento total; persistindo empate, prevalecerá a de menor afastamento individual máximo e, se necessário, a sequência lexicograficamente menor de posições, considerada a ordem crescente dos códigos PN.

10.3.7. Passo 6 – Divulgação e recurso: a Administração publicará demonstrativo da composição inicial, das composições pertinentes, dos cálculos de equilíbrio, dos afastamentos e da seleção final, assegurado recurso administrativo.

10.4. A aplicação do procedimento não altera notas ou classificações, não cria reserva, não permite selecionar pessoa não aprovada e habilitada e não impede o provimento por mérito quando não houver melhoria possível da composição.

10.5. O Anexo D apresenta uma simulação exclusivamente didática com cinco vagas PN e cinco códigos. A seleção real dependerá do resultado do sorteio e das classificações definitivas.

ANEXO D À 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2026

EXEMPLO ILUSTRATIVO – EQUIDADE DE GÊNERO NAS CINCO VAGAS PN

Hipótese meramente ilustrativa: no sorteio público único e complementar entre os códigos 02, 10, 11 e 15, o código 11 foi sorteado para receber a segunda vaga PcD. Consequentemente, os códigos 02, 10 e 15 receberam uma PN cada; as cinco vagas PN ficaram vinculadas aos códigos 01, 02, 10, 15 e 16. Nomes e notas são fictícios e não se referem a pessoas inscritas.

Código PN	Posição	Pessoa fictícia	Gênero	Nota simulada
01	1ª	Ana	Mulher	98
01	2ª	Bruno	Homem	91
02	1ª	Beatriz	Mulher	95
02	2ª	Carlos	Homem	90
10	1ª	Camila	Mulher	97
10	2ª	Davi	Homem	94
15	1ª	Daniela	Mulher	96
15	2ª	Eduardo	Homem	89
16	1ª	Fernanda	Mulher	99
16	2ª	Gabriel	Homem	93

Composição inicial por mérito: Ana, Beatriz, Camila, Daniela e Fernanda. São cinco mulheres e nenhum homem: diferença = |5 − 0| = 5.

Para alcançar o maior equilíbrio viável, será necessário selecionar duas pessoas do gênero masculino e três do feminino (diferença = |3 − 2| = 1), respeitando uma vaga PN por código. Cada substituição da 1ª pessoa pela 2ª representa afastamento individual de 1 posição. Logo, o menor afastamento total possível nesta simulação é 2.

Alternativa	Pessoas substituídas	Composição	Diferença	Afastamento
A	Bruno (01) e Carlos (02)	3 mulheres / 2 homens	1	2
B	Carlos (02) e Davi (10)	3 mulheres / 2 homens	1	2
C	Davi (10) e Eduardo (15)	3 mulheres / 2 homens	1	2

As três composições exibidas apresentam igual equilíbrio (diferença 1) e igual afastamento total (2). Pelo critério subsidiário de desempate da sequência de posições por código em ordem crescente, prevalece a Alternativa C, que mantém a 1ª pessoa PN elegível nos códigos 01 e 02, antes de considerar os códigos posteriores.

Código	Pessoa escolhida	Gênero	Posição PN	Afastamento
01	Ana	Mulher	1ª	0
02	Beatriz	Mulher	1ª	0
10	Davi	Homem	2ª	1
15	Eduardo	Homem	2ª	1
16	Fernanda	Mulher	1ª	0
TOTAL	—	3 mulheres / 2 homens	—	2

Resultado: diferença de gênero = |3 − 2| = 1; afastamento total = 2. A metodologia preserva as cinco vagas PN nos seus códigos. A simulação não substitui a classificação efetiva, os procedimentos de heteroidentificação ou o resultado oficial do sorteio.